



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2021,
FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO CAVASIN**, inscrita no CNPJ nº 43.427.207/0001-50, situada na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro da Cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Cavasin, CPF nº 708.060390-00, CI nº 3042404396, residente e domiciliado na Rua Padre Mario Ginochini, nº 47, Centro desta cidade, inscrita no CPF sob o nº 656.954.370-91, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 148/2021 de prestação de serviços na área de Informática para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DA CONTRATADA: Com base na Alteração no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual da CONTRATADA, apresentada ao município, fica alterado o endereço Comercial, passando a empresa CONTRATADA suas instalações na Rua Julio de Castilhos, nº 626, Centro do Município de Rodeio Bonito/RS nos termos da cláusula décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de setembro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de setembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO CAVASIN
CNPJ: Nº 43.427.207/0001-50
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS:

1a _____
Nome:

2a _____
Nome:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica.
OAB/RS 100.531